



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM
BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE
AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
(TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **SAVE SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.887.702/0001-15, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, n.º 4318, sala 810, Empresarial Renato Dias, Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-255, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE SERPA DE MENEZES**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 648.084.404-15, portador do RG n.º 720488 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADA**, consoante **PROAD n.º 6.898/2021 (alteração)**, **PROAD n.º 5.906/2020** (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato por um período de mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **04/06/2021**, de acordo com o artigo 5º inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Décima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CREDENCIANTE**, à fl. 71.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 339039-50; Programa de Trabalho n.º 02301003320040026; Plano Orçamentário 0001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000024, datada de 13/01/2021, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 04/06/2020 e as alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 03 de JUNHO de 2021.


CRENCIANTE – TRT 6ª REGIÃO


CRENCIADA – EMPRESA

Dr. Luiz Henrique Serpa
Cir. Vascular
CRM 11771

SAVE
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4318, Sala 810
CEP: 50.070-255 - CNPJ: 06.887.702/0001-15

VISTO:


VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6


ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos – NUCON/CLC/TRT6